



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2019/SEMED/PMC

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 005/2019/SEMED/PMC**, por meio do seu Secretário e após análise do recurso apresentado, **INFORMA** que o candidato **ANTONIO RIBEIRO BACELAR** teve sua pontuação atribuída corretamente, não merecendo reparos.

Informamos também que não é cabível a juntada de documentos fora do estabelecido no cronograma do presente edital.

Ressalte-se que o candidato apenas não foi classificado às vagas ofertadas, por conta da pontuação final obtida, qual seja, de 4,0 (quatro) pontos.

Contudo, assiste razão ao recorrente quando afirma que não deveria ser desaprovado do certame, já que, pela pontuação obtida, deve ser considerado como aprovado, não classifica às vagas ofertadas.

Por todo exposto, **JULGAMOS PARCIALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso apenas para colocar a referida candidata como aprovada (nao classificada às vagas ofertadas), **MANTENDO A SUA PONTUAÇÃO**, na forma do item 2.1.11 da Lei editalícia.

Registre-se e publique-se.

Capanema, Estado do Pará, 20 de setembro de 2019.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
SECRETÁRIO DA COMISSAO DO PSS/SEMAS/PMC
PORTARIA N. 036, DE 25/01/2018